



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 176 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar no valor de R\$ 461.757,86 (Quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor R\$ 461.757,86 (Quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

0020 – ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES

1125 – REFORMA DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

FR – 17063110 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 161.757,86

FR – 15001000 – Outros Recursos não Vinculados

TOTAL

R\$ 461.757,86

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

Parágrafo único. Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal, e a contra partida feita pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 24 de março de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional